



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPUMOSO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 04.**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **GEHLENTUR TRANS DE PASSAGEIROS LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 82-2014, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro inicial, ante o aumento geral nos preços dos combustíveis (Art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993).

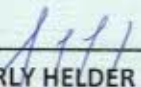
Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 3,09 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 231,75 referentes a 75km da Linha nº 04.


**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 12 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
DERLY HELDER  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
GEHLENTUR TRANS DE PASSAGEIROS LTDA  
Contratado

◦ "Sentinela do Progresso." ◦

◦ Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n ◦ CEP 99400-000 ◦ Fone (54) 3383.4450/3383.4494 ◦

◦ E-mail: prefeitura@espumoso.rs.gov.br ◦